

**PORTARIA FUCAM Nº 06/2017**

Delega competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças para ordenar despesas da FUCAM.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações; e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer a função de ordenador de despesas desta Fundação, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.



---

**Maria Tereza Lara**  
Presidente.

Maria Tereza Lara  
Presidenta FUCAM  
MASP 184857-1

